

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO II - 112/2023

Em atenção à Lei 14.133/2021, Art. 75, § 3º:

As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O Município de Campo Alegre torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para o seguinte objeto:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO
01	80	UN	Castração de Cães e Gatos até 10 kg + Kit medicação, pós-operatório e cone elisabetano
02	50	UN	Castração de Cães e Gatos de 11 a 20 kg + Kit medicação, pós-operatório e colar elisabetano
03	20	UN	Castração de Cães de 21 a 30 kg + Kit medicação, pós-operatório e colar elisabetano
04	05	UN	Castração de Cães acima de 30 kg + Kit medicação, pós-operatório e cone elisabetano

O Termo de Referência e o modelo de Planilha para apresentação da proposta estão disponíveis no site do Município:

<https://campoalegre.sc.gov.br/licitacao/dispensa-112-2023/>

Para contratação da empresa, serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Além disso, as empresas interessadas deverão fazer constar em suas propostas preço unitário dos procedimentos de castração, já inclusos todos os custos dos insumos utilizados na prestação do serviço, bem como daqueles referentes ao fornecimento a cada proprietário de compressa de gaze, colar elisabetano ou roupa cirúrgica, antibióticos e antissépticos suficientes para a realização do pós-operatório.

Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e medicação pós-operatória, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar:

I. Inscrição/Registro do profissional médico-veterinário no Conselho Regional de Medicina Veterinária, em vigência (comprovação, através de cópia autenticada do(s) Título(s) de Graduação em medicina veterinária, devidamente regularizado junto ao Conselho de Classe, do profissional responsável pela realização dos procedimentos cirúrgicos de castração).

II. Comprovação de vínculo do(s) profissional (ais) de que trata o item anterior, em vigência, através de uma das formas que segue:

a) Profissional empregado da empresa - cópia autenticada do registro em Carteira de Trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticados junto a DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

b) Profissional sócio, diretor ou proprietário - cópia autenticada do Contrato Social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente;

c) Profissional autônomo que, presta serviços à licitante, mediante contrato de prestação de serviços – cópia autenticada do contrato em vigor.

III. Declaração da empresa, em sendo vencedora, de que manterá em seu quadro de funcionários o profissional médico veterinário e que providenciará substituição imediata na sua ausência, seja por motivo de férias, licenças ou outras ausências quaisquer.

IV. Averbação de Responsabilidade Técnica do médico veterinário responsável e da Unidade Móvel de Castração.

V. Alvará de Vigilância Sanitária de onde serão realizados os procedimentos, no Município de Campo Alegre-SC.

A forma de julgamento será menor **Preço Global (soma de todos os itens)**.

A manifestação de interesse e orçamento deve ser enviada para o e-mail: crisrina@campoalegre.sc.gov.br, até às **23h59min** do dia **20/09/2023**. Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (47) 3632-2266 - Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

Campo Alegre, 15 de setembro de 2023.

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE